



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

---

# Lei de Diretrizes Orçamentárias



**2022**




**LEI Nº 293 /2021**

*"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- 
- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
  - II - Diretrizes das Receitas; e
  - III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

### **SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização



para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no Plano Plurianual 2022/2025 a ser encaminhado para Câmara Municipal até 31/08/2021, e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2022, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

**Art. 6º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **70% (SETENTA POR CENTO)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público



e, no máximo **30%** (*trinta por cento*) para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15%** (*quinze por cento*) da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

## **SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

**Art. 8º** - são receitas do Município:

I - Os Tributos de sua competência;

II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - As rendas de seus próprios serviços;

VI - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - Outras.

**Art. 9º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao



desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2022,

VIII - outras.

**Art. 10º** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei orçamentária:

I - Autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (SETENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2022, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25%** (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 11º** - A receita devida estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 12º** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art.13º** - O orçamento municipal devida consignar como receitas



orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 14º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - Revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### **SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 15º** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;





VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - A contrapartida previdenciária do Município;

X - As relativas ao cumprimento de convênios;

XI - Os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 16º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2021;

VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 17º** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 18º** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 19º** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de RIBAMAR FIQUENE é de **7% (sete por cento)**.



**Art. 20º** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

**Art. 21º** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 22º** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 23º** - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 24º** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 25º** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 26º** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 27º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 28º** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 29º** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.





## **CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 30º** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - Das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - Das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 31º** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

**Art. 32º** - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33º** - A Secretaria Municipal de Economia fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2021, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 34º** - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2022, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 35º** - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 36º** - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de



janeiro de 2012.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37º** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 38º** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 39º** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2022, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2021, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 40º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras de Reforma e Ampliação das Instalações da Câmara Municipal	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção da Atividades da Câmara Municipal	1	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	950.000,00	50.000,00	1.000.000,00
<b>TOTAL :</b>			1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	950.000,00	100.000,00	1.050.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Procuradoria Geral do Município	1	UN	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	159.000,00	6.000,00	165.000,00
Manutenção da Defensoria Pública Municipal	1	UN	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	71.000,00	6.000,00	77.000,00
Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	1	UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Manutenção da Assessoria de Comunicação	1	UN	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	63.000,00	3.000,00	66.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1	UN	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	680.000,00	20.000,00	700.000,00
Recepções, Festas Cívicas e Comemorativas	1	UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Manutenção da Controladoria Geral do Município	1	UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	104.000,00	6.000,00	110.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>1.348.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.348.000,00</b>	<b>1.157.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>1.348.000,00</b>

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagamento de Precatórios, R P V e Sentenças Judiciais	10	UN	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
Manutenção da Assessoria Jurídica	1	UN	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00	0,00	176.000,00
Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	1	UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	1	UN	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	900.000,00	50.000,00	950.000,00
Contribuições a Entidades Representativas de Classe	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Participação em Consórcios Públicos	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Implantação e Manutenção do SIAFIC	1	UN	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	150.000,00	20.000,00	170.000,00
Pagto Juros e Amort, da Dívida Contratada	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Pagamento de Parcelamentos de Débitos junto ao INSS	1	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Auxílio a Segurança Pública no Âmbito do Município	1	UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Manutenção da Junta do Serviço Militar	1	UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	53.000,00	2.000,00	55.000,00
Contribuição Previdenciária ao INSS	100	UN	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
Manutenção de Viveiro Públicos	1	UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Manutenção de Parques e Jardins	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Serviços de Georreferenciamento Ambiental	1	UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>2.507.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.507.000,00</b>	<b>2.285.000,00</b>	<b>222.000,00</b>	<b>2.507.000,00</b>

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut.da Sec. Mul.de Agricultura, Indústria e Comércio	1	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	240.000,00	10.000,00	250.000,00
Construção do Matadouro Público	1	UN	20.000,00	280.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras Cobertas	1	UN	50.000,00	500.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
Manutenção do Desenvolvimento Sustentável da Pesca	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	1	UN	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Construção e Ampliação da Casa da Farinha	1	UN	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Obras para Desenvolvimento a Agricultura Familiar	1	UN	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Apoio ao Pequeno Produtor Rural	1	UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Manutenção de Programa Ligado a Agricultura	-1	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL :</b>			470.000,00	1.360.000,00	0,00	1.830.000,00	385.000,00	1.445.000,00	1.830.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Mul. De Educação	1	UND	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	111.000,00	13.000,00	124.000,00
Manutenção do Programa Merenda Escolar-PNAE	1	UN	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Aquisição de Imóveis - Educação	1	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	1	UN	990.000,00	0,00	0,00	990.000,00	957.000,00	33.000,00	990.000,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	1	UN	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00	28.000,00	6.000,00	34.000,00
Manutenção do Salário Educação - QSE	1	UN	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00	88.000,00	38.000,00	126.000,00
Instalação de Usinas Fotovoltaicas em Unidades da Escolares	1	UN	200.000,00	0,00	600.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Manutenção Precatórios do FUNDEF	1	UN	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00
Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1	UN	200.000,00	660.000,00	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00	860.000,00
Aquisição de Veículo de Transporte Escolar	1	UN	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção Programa Transporte Escolar - PNATE	1	UN	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Manutenção Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar -PEATE	1	UN	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção do Ensino Médio	1	UN	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	82.000,00	6.000,00	88.000,00
Apoio ao estudante do Ensino Superior	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Creches e Pré-Escolas	1	UN	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção Ensino Infantil	1	UN	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	150.000,00	5.000,00	155.000,00
Manutenção do Programa de Jovens e Adultos	1	UN	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00	99.000,00	17.000,00	116.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>2.807.000,00</b>	<b>1.736.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>5.143.000,00</b>	<b>2.465.000,00</b>	<b>2.678.000,00</b>	<b>5.143.000,00</b>

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos e Máquinas	1	UND	80.000,00	300.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	380.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	1	UND	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Manutenção Secretaria de Infraestrutura	1	UND	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	800.000,00	50.000,00	850.000,00
Construção e Meio-Fios e Sargetas	1	M2	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	1	UN	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00	188.000,00
Obras de Construção, Ampliação de Estradas Vicinais	1	KM	150.000,00	250.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas	1	M2	300.000,00	300.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Obras e Urbanização de Ruas e Avenidas	1	M2	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Identificação de Vias Públicas	1	UND	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério	1	UND	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção de Cemitérios	1	UND	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Obras de Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	1	UN	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Construção de Módulos Sanitários	1	UN	50.000,00	200.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Manutenção Serv. Abastecimento de Água	1	UND	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00	0,00	245.000,00
Construção de Aterro Sanitário	1	UND	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00	270.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1	UND	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	409.000,00	11.000,00	420.000,00
Construção da Rede de Energia Elétrica	1	UND	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Manutenção dos Serv. Iluminação Pública	1	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	230.000,00	20.000,00	250.000,00
Instalação de Usinas Fotovoltaicas em Prédios do Município	1	UND	200.000,00	0,00	600.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões	1	UND	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00	171.000,00
Obras de Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	1	UN	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>4.021.000,00</b>	<b>2.458.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>7.079.000,00</b>	<b>1.739.000,00</b>	<b>5.340.000,00</b>	<b>7.079.000,00</b>

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Imóveis - FUNDEB	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção e Ampliação de Escolas para o Ensino Fundamental	1	UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Reforma e Ampliação de Escolas do Ens. Fundamental	1	UN	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Manutenção do FUNDEB - 30%	1	UN	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	3.150.000,00	150.000,00	3.300.000,00
Manutenção do FUNDEB - 70%	1	UN	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	1	UN	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção Ensino Infantil Pré-Escolar - 30%	1	UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	280.000,00	20.000,00	300.000,00
Manutenção Ensino Infantil Pré-Escolar - 70%	1	UN	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Manutenção Ensino Infantil Creche - 30%	1	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção Ensino Infantil Creche - 70%	1	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 30%	1	UN	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	125.000,00	5.000,00	130.000,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 70%	1	UN	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
<b>TOTAL :</b>			9.965.000,00	0,00	0,00	9.965.000,00	8.765.000,00	1.200.000,00	9.965.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Sec. De Saúde	1	UND	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1	UND	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.350.000,00	100.000,00	1.450.000,00
Manutenção do Conselho de Saúde	1	UND	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	11.000,00	6.000,00	17.000,00
Participação em Consórcios Públicos de Saúde	1	UND	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Programa Saúde na Escola - PSE	100	UN	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	1	UN	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00
Manutenção Programa Saúde da Família - PSF	1	UN	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	100	UN	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal	1	UN	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
Manutenção da Farmácia Básica	1	UN	30.000,00	100.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Construção da Academia da Saúde	1	UND	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	1	UND	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde	1	UN	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	450.000,00	50.000,00	500.000,00
Aquisição de veículos e ambulâncias	2	UND	150.000,00	300.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Manutenção das Ações de Combate a Pandemias	1	UN	150.000,00	450.000,00	0,00	600.000,00	550.000,00	50.000,00	600.000,00
Implantação e Manutenção de Laboratórios de Análises	1	UN	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00
Manut. Do Tratamento Fora do Domicílio	1	UND	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Manutenção do Hospital Municipal	1	UND	400.000,00	400.000,00	0,00	800.000,00	750.000,00	50.000,00	800.000,00
Manutenção da Média e Alta Complexidade (MAC)	1	UND	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	280.000,00	20.000,00	300.000,00
Manutenção da Vigilância Epidemiológica	1	UN	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	290.000,00	10.000,00	300.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>3.467.000,00</b>	<b>3.665.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.132.000,00</b>	<b>5.546.000,00</b>	<b>1.586.000,00</b>	<b>7.132.000,00</b>

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos, Material Permanente e Equip. para subsidiar os Serviços de Assistência Social	1	un	100.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	1	UN	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	480.000,00	20.000,00	500.000,00
Programa de Qualificação Profissional como Alternativa Ressocializadora para Adolescentes	1	UN	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00
Remuneração da Equipe de Referência e Encargos Sociais	1	un	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	198.000,00	0,00	198.000,00
Atendimento e Proteção Especializada à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	1	un	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
Promoção de apoios às Famílias, garantido a autonomia, a cultura e os direitos das crianças	1	un	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
Manutenção do Programa Criança Feliz	1	un	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Construção e Reforma de Equipamentos Públicos	1	un	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00
Gestão do Sistema Único da Assistência Social	1	UN	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	75.000,00	2.000,00	77.000,00
Manutenção e Funcionamento de Conselhos Ligados a Assistência Social	1	un	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	154.000,00	11.000,00	165.000,00
Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	1	UN	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS	1	UN	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
Implantação de Programas e Projetos Socioassistenciais	1	un	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	22.000,00	88.000,00	110.000,00
Implantação de Programas e Projetos Socioassistenciais	1	un	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Execução de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida	1	un	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Programa de Apoio à Qualificação dos Trabalhadores do SUAS	1	UN	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Programa de Inclusão Produtiva à Famílias e Indivíduos em situação de Vulnerab. Social e Pessoal	1	un	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	un	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	290.000,00	10.000,00	300.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	1	un	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00	143.000,00	11.000,00	154.000,00
Serviço de Proteção Especializada às	1	un	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Famílias e Indivíduos									
Manutenção da Distribuição de Cestas Básicas e Kit Bêbe	1	un	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Manutenção da Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Sepultamento	1	un	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Gestão e Acompanhamento dos Beneficiários do BPC	1	UN	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Gestão e Concessão dos Benefício Eventuais e Emergenciais	1	un	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
Gestão e Execução do Programa Bolsa Família	1	un	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	165.000,00	55.000,00	220.000,00
<b>TOTAL :</b>			1.640.000,00	2.082.000,00	0,00	3.722.000,00	2.874.000,00	848.000,00	3.722.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação de Bibliotecas e Casas Culturais	1	UND	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Realização de Festejos e Festas Juninas	1	1	100.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Realização do Carnaval e Festas Tradicionais	1	1	100.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Incentivo e Promoção Turística	1	1	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
Manutenção das Atividades Ligadas ao Período de Veraneio	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Construção de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas	1	UND	60.000,00	340.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manut.da Sec.de Cultura, Esporte e Turismo	1	1	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	335.000,00	15.000,00	350.000,00
Apoio a Equipes de Futebol Amador	1	1	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Manutenção do Estádio Municipal e Campos de Futebol	1	1	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
<b>TOTAL :</b>			1.055.000,00	940.000,00	0,00	1.995.000,00	1.310.000,00	685.000,00	1.995.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças	1	un	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	520.000,00	30.000,00	550.000,00
Manutenção da Contabilidade	1	UND	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	290.000,00	10.000,00	300.000,00
Encargos com o PASEP sobre Rendas Locais e Transferências Constitucionais	1	UN	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00
<b>TOTAL :</b>			1.037.000,00	0,00	0,00	1.037.000,00	997.000,00	40.000,00	1.037.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços Administrativos	1	un	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	123.000,00	9.000,00	132.000,00
Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Esgoto	1	un	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Aquisição de Veículo para uso do SAAE	1	un	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00
Construção de Laboratório para Análise de Água	1	un	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Construção de Unidade de Elevação e Tratamento de Água	1	un	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00	176.000,00
Construção do Prédio do SAAE	1	un	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00
Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1	un	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	220.000,00	11.000,00	231.000,00
Manutenção do Sistema de Esgoto	1	un	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	99.000,00	11.000,00	110.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>748.000,00</b>	<b>286.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.034.000,00</b>	<b>442.000,00</b>	<b>592.000,00</b>	<b>1.034.000,00</b>

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ação Educativa de Qualificação para Adolescentes	1	un	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Projeto de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes	1	un	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Promoção de Atividades para Erradicação do Trabalho Infantil	1	un	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Promoção de Campanhas Informativas e Educativas	1	un	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	1	un	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	150.000,00	10.000,00	160.000,00
<b>TOTAL :</b>			248.000,00	165.000,00	0,00	413.000,00	403.000,00	10.000,00	413.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para o exercício de 2022:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 UN	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
<b>TOTAL :</b>		450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO :</b>		30.813.000,00	12.692.000,00	1.200.000,00	44.705.000,00	29.768.000,00	14.937.000,00	44.705.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0001 -Ação Legislativa**

Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências definidas na legislação municipal e no Regimento Interno

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Atividades da Câmara Municipal	1	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	950.000,00	50.000,00	1.000.000,00
Obras de Reforma e Ampliação das Instalações da Câmara Municipal	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>			1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	950.000,00	100.000,00	1.050.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0003 - Apoio Administrativo

Objetivo: Apoio e Manutenção das atividades interligadas aos setores administrativos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Procuradoria Geral do Município	1 UN	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	159.000,00	6.000,00	165.000,00
Manutenção da Defensoria Pública Municipal	1 UN	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	71.000,00	6.000,00	77.000,00
Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	1 UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Manutenção da Assessoria de Comunicação	1 UN	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	63.000,00	3.000,00	66.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1 UN	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	680.000,00	20.000,00	700.000,00
Recepções, Festas Cívicas e Comemorativas	1 UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Manutenção da Controladoria Geral do Município	1 UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	104.000,00	6.000,00	110.000,00
Pagamento de Precatórios, R P V e Sentenças Judiciais	10 UN	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
Manutenção da Assessoria Jurídica	1 UN	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00	0,00	176.000,00
Contribuições a Entidades Representativas de Classe	1 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	1 UN	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	900.000,00	50.000,00	950.000,00
Participação em Consórcios Públicos	1 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	1 UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Auxílio a Segurança Pública no Âmbito do Município	1 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Manutenção da Junta do Serviço Militar	1 UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	53.000,00	2.000,00	55.000,00
Contribuição Previdenciária ao INSS	100 UN	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
Manut.da Sec. Mul.de Agricultura, Indústria e Comércio	1 UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	240.000,00	10.000,00	250.000,00
Manutenção da Secretaria Mul. De Educação	1 UN	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	111.000,00	13.000,00	124.000,00
Aquisição de Veículos e Máquinas	1 UN	80.000,00	300.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	380.000,00
Manutenção Secretaria de Infraestrutura	1 UN	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	800.000,00	50.000,00	850.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	1 UN	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Identificação de Vias Públicas	1 UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Sec. De Saúde	1 UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1 UN	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.350.000,00	100.000,00	1.450.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0003 - Apoio Administrativo**

Objetivo: Apoio e Manutenção das atividades interligadas aos setores administrativos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços Administrativos	1 un	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	123.000,00	9.000,00	132.000,00
<b>TOTAL :</b>		6.792.000,00	300.000,00	0,00	<b>7.092.000,00</b>	5.487.000,00	1.605.000,00	<b>7.092.000,00</b>

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0004 -Administração de Receitas**

Objetivo:Manutenção da Contabilidade e Finanças Públicas

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação e Manutenção do SIAFIC	1	UN	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	150.000,00	20.000,00	170.000,00
Pagto Juros e Amort, da Dívida Contratada	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Pagamento de Parcelamentos de Débitos junto ao INSS	1	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças	1	un	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	520.000,00	30.000,00	550.000,00
Manutenção da Contabilidade	1	UND	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	290.000,00	10.000,00	300.000,00
<b>TOTAL :</b>			1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	1.260.000,00	60.000,00	1.320.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa :0005 -Gestão da Política de Assistência Social no âmbito do SUAS

Objetivo: Promover e executar a Política Municipal de Assistência Social no município de Ribamar Fiquene-Ma, assegurando a inserção das populações em situação de vulnerabilidades nos programas, serviços, atividades, projetos e ações, como direito do cidadão à prote

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos, Material Permanente e Equip. para subsidiar os Serviços de Assistência Social	1	un	100.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	1	UN	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	480.000,00	20.000,00	500.000,00
Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS	1	UN	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	1	UN	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
Construção e Reforma de Equipamentos Públicos	1	un	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00
Gestão do Sistema Único da Assistência Social	1	UN	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	75.000,00	2.000,00	77.000,00
Manutenção e Funcionamento de Conselhos Ligados a Assistência Social	1	un	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	154.000,00	11.000,00	165.000,00
<b>TOTAL :</b>			842.000,00	625.000,00	0,00	1.467.000,00	889.000,00	578.000,00	1.467.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

**Programa :0006 -Gestão da Prot.Social Básica, Proj., Serv. e Ações Final. da Pol. de Assist.Social no Âmbito do S**

Objetivo:Executar programas, serviços, projetos e atividades da Assistência Social de caráter periódico e permanente para as famílias socialmente vulneráveis em função da pobreza ou outros fatores de exclusão social, por meio do desenvolvimento da função preventiv

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa de Qualificação Profissional como Alternativa Ressocializadora para Adolescentes	1	UN	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00
Remuneração da Equipe de Referência e Encargos Sociais	1	un	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	198.000,00	0,00	198.000,00
Atendimento e Proteção Especializada à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	1	un	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
Programa de Apoio à Qualificação dos Trabalhadores do SUAS	1	UN	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	1	un	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00	143.000,00	11.000,00	154.000,00
Programa de Inclusão Produtiva à Famílias e Indivíduos em situação de Vulnerab. Social e Pessoal	1	un	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
Execução de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida	1	un	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Implantação de Programas e Projetos Socioassistenciais	1	un	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Implantação de Programas e Projetos Socioassistenciais	1	un	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	22.000,00	88.000,00	110.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	un	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	290.000,00	10.000,00	300.000,00
<b>TOTAL :</b>			490.000,00	735.000,00	0,00	1.225.000,00	1.010.000,00	215.000,00	1.225.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa :0007 -Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Objetivo:Execução e promoção de serviços, programas, projetos e atividades especializadas da Assistência Social de caráter periódico e permanente para as famílias ou indivíduos com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos, garantindo a

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Serviço de Proteção Especializada às Famílias e Indivíduos	1 un	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0010 - Gestão das Políticas de Assistência Social**

Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social promovendo a articulação dos serviços públicos municipais, as políticas estaduais e federal e as instituições sociais e/ou filantrópicas, efetivando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Conselho de Saúde	1 UND	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	11.000,00	6.000,00	17.000,00
Participação em Consórcios Públicos de Saúde	1 UND	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>TOTAL :</b>		217.000,00	0,00	0,00	217.000,00	211.000,00	6.000,00	217.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0011 -Assistência Comunitária**

Objetivo: Reduzir a parcela da população com carência das necessidades básicas e oferecer o necessário para melhorar a qualidade de vida.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Parques e Jardins	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção de Viveiro Públicos	1	UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Serviços de Georreferenciamento Ambiental	1	UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Programa Saúde na Escola - PSE	100	UN	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Manutenção da Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Sepultamento	1	un	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção da Distribuição de Cestas Básicas e Kit Bêbe	1	un	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
<b>TOTAL :</b>			364.000,00	55.000,00	0,00	419.000,00	419.000,00	0,00	419.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0014 -Agentes Comunitários de Saúde**

Objetivo: Oferecer melhorias das condições de saúde de população carente.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	1 UN	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	370.000,00	0,00	<b>370.000,00</b>	370.000,00	0,00	<b>370.000,00</b>

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa :0015 -Programa Saúde da Família**

Objetivo: Promover ações no programa saúde da Família, com atendimento no local de moradia das famílias dentro do território do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Programa Saúde da Família - PSF	1 UN	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	100 UN	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0016 - Programa Saúde Bucal**

Objetivo: Proporcionar melhoria de saúde bucal a população

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Saúde Bucal	1 UN	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0017 -Programa Criança Feliz**

Objetivo:Assegurar recursos financeiros para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em especial aos que estão inseridos na Rede Socioassistencial.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Promoção de apoios às Famílias, garantido a autonomia, a cultura e os direitos das crianças	1 un	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
Manutenção do Programa Criança Feliz	1 un	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>TOTAL :</b>		88.000,00	150.000,00	0,00	238.000,00	238.000,00	0,00	238.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0018 - Programa Farmácia Básica**

Objetivo: A distribuição de medicamentos essenciais a população

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Farmácia Básica	1 UN	30.000,00	100.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
<b>TOTAL :</b>		30.000,00	100.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0019 -Vigilância Epidemiológica em Saúde**

Objetivo: Desenvolver e fortalecer as ações previstas na área de Vigilância em Saúde, com ênfase na prevenção de doenças e promoção da saúde.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Vigilância Epidemiológica	1 UN	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	290.000,00	10.000,00	300.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	290.000,00	10.000,00	300.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0020 -Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar**

Objetivo: Ampliar a oferta de atenção especializada para proteção e recuperação da saúde da população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut. Do Tratamento Fora do Domicílio	1 UND	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Manutenção do Hospital Municipal	1 UND	400.000,00	400.000,00	0,00	800.000,00	750.000,00	50.000,00	800.000,00
<b>TOTAL :</b>		520.000,00	400.000,00	0,00	920.000,00	870.000,00	50.000,00	920.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0021 -Alimentação Escolar**

Objetivo:Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Merenda Escolar-PNAE	1 UN	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0022 -Educação Infantil**

Objetivo: Prestação de serviços educacionais a população infantil e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Ensino Médio	1	UN	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	82.000,00	6.000,00	88.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Creches e Pré-Escolas	1	UN	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção Ensino Infantil	1	UN	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	150.000,00	5.000,00	155.000,00
Manutenção Ensino Infantil Creche - 30%	1	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção Ensino Infantil Pré-Escolar - 30%	1	UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	280.000,00	20.000,00	300.000,00
Manutenção Ensino Infantil Pré-Escolar - 70%	1	UN	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Manutenção Ensino Infantil Creche - 70%	1	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 30%	1	UN	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	125.000,00	5.000,00	130.000,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 70%	1	UN	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
<b>TOTAL :</b>			2.093.000,00	200.000,00	0,00	2.293.000,00	1.847.000,00	446.000,00	2.293.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0023 - Gestão dos Benefícios do SUAS**

Objetivo: Assegurar às famílias e indivíduos a concessão de benefícios e executar ações de acompanhamento, inserção na Rede Socioassistencial e em Programas de Inclusão Produtiva, famílias em situação de pobreza, contribuindo para a construção de independência fina

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Gestão e Acompanhamento dos Beneficiários do BPC	1	UN	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Gestão e Concessão dos Benefício Eventuais e Emergenciais	1	un	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
Gestão e Execução do Programa Bolsa Família	1	un	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	165.000,00	55.000,00	220.000,00
<b>TOTAL :</b>			0,00	440.000,00	0,00	440.000,00	385.000,00	55.000,00	440.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0024 -Desenvolvimento e Manut. Da Rede Escolar**

Objetivo: Proporcionar às crianças acesso integral ao ensino fundamental

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Salário Educação - QSE	1	UN	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00	88.000,00	38.000,00	126.000,00
Aquisição de Imóveis - Educação	1	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	1	UN	990.000,00	0,00	0,00	990.000,00	957.000,00	33.000,00	990.000,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	1	UN	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00	28.000,00	6.000,00	34.000,00
Manutenção Precatórios do FUNDEF	1	UN	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00
Instalação de Usinas Fotovoltaicas em Unidades da Escolares	1	UN	200.000,00	0,00	600.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Manutenção do FUNDEB - 70%	1	UN	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Manutenção do FUNDEB - 30%	1	UN	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	3.150.000,00	150.000,00	3.300.000,00
Reforma e Ampliação de Escolas do Ens. Fundamental	1	UN	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Aquisição de Imóveis - FUNDEB	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção e Ampliação de Escolas para o Ensino Fundamental	1	UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
<b>TOTAL :</b>			9.805.000,00	160.000,00	600.000,00	10.565.000,00	8.623.000,00	1.942.000,00	10.565.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0025 -Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental**

Objetivo: Proporcionar às crianças acesso integral ao ensino fundamental

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1 UN	200.000,00	660.000,00	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00	860.000,00
<b>TOTAL :</b>		200.000,00	660.000,00	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00	860.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0026 -Assistência ao Transporte Escolar**

Objetivo: Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, condições para locomoção até a escola.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar -PEATE	1	UN	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção Programa Transporte Escolar - PNATE	1	UN	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Aquisição de Veículo de Transporte Escolar	1	UN	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	1	UN	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
<b>TOTAL :</b>			500.000,00	300.000,00	0,00	800.000,00	200.000,00	600.000,00	800.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa :0027 -Promoção e Defesa da Cidadania de Crianças e Adolescentes e Suas Famílias**

Objetivo:Assegurar recursos financeiros para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em especial aos que estão inseridos na Rede Socioassistencial.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ação Educativa de Qualificação para Adolescentes	1 un	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Projeto de Enfrentamento à Violência conta Crianças e Adolescentes	1 un	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Promoção de Atividades para Erradicação do Trabalho Infantil	1 un	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Promoção de Campanhas Informativas e Educativas	1 un	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	1 un	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	150.000,00	10.000,00	160.000,00
<b>TOTAL :</b>		248.000,00	165.000,00	0,00	413.000,00	403.000,00	10.000,00	413.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0028 -Assistência a Estudantes do Ensino Superior de Graduação**

Objetivo: Apoio e incentivo aos estudantes do Ensino Superior, para o desenvolvimento do ensino no âmbito superior.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Apoio ao estudante do Ensino Superior	1 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa :0029 -Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos**

Objetivo:Eliminação do analfabetismo no município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Jovens e Adultos	1 UN	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00	99.000,00	17.000,00	116.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	116.000,00	0,00	116.000,00	99.000,00	17.000,00	116.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa :0030 -Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura**

Objetivo: Preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio histórico, de livros e documentos, pinacotecas e estatutária e da manutenção de bibliotecas, teatros e casas ou centros culturais.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação de Bibliotecas e Casas Culturais	1	UND	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Realização de Festejos e Festas Juninas	1	1	100.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Realização do Carnaval e Festas Tradicionais	1	1	100.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>TOTAL :</b>			200.000,00	600.000,00	0,00	800.000,00	550.000,00	250.000,00	800.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0032 -Vias e Logradouros Urbanos**

Objetivo: Construção, manutenção e conservação e ampliação de ruas e avenidas, praças e logradouros (exceto cemitérios, parques e jardins) situados no território do município.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e Meio-Fios e Sargetas	1	M2	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	1	UN	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00	188.000,00
Obras de Construção, Ampliação de Estradas Vicinais	1	KM	150.000,00	250.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas	1	M2	300.000,00	300.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Obras e Urbanização de Ruas e Avenidas	1	M2	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>TOTAL :</b>			850.000,00	738.000,00	0,00	1.588.000,00	0,00	1.588.000,00	1.588.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0033 -Serviços de Limpeza Urbana**

Objetivo: Lavagem e varrição de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Aterro Sanitário	1 UND	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00	270.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1 UND	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	409.000,00	11.000,00	420.000,00
<b>TOTAL :</b>		420.000,00	270.000,00	0,00	690.000,00	409.000,00	281.000,00	690.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0034 -Serviços Funerários**

Objetivo: Construção, ampliação, reforma e manutenção de cemitérios públicos.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério	1	UND	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção de Cemitérios	1	UND	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>TOTAL :</b>			140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	40.000,00	100.000,00	140.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0035 -Iluminação Pública**

Objetivo: Construção e ampliação de rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção da Rede de Energia Elétrica	1 UND	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Manutenção dos Serv. Iluminação Pública	1 UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	230.000,00	20.000,00	250.000,00
Instalação de Usinas Fotovoltaicas em Prédios do Município	1 UND	200.000,00	0,00	600.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
<b>TOTAL :</b>		450.000,00	250.000,00	600.000,00	1.300.000,00	230.000,00	1.070.000,00	1.300.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0039 -Saneamento Básico**

Objetivo: Promover Saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais, responsáveis pela concorrência de agravos ou que oferecem riscos iminentes ao seu aparecimento.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras de Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	1	UN	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Construção de Módulos Sanitários	1	UN	50.000,00	200.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Manutenção Serv. Abastecimento de Água	1	UND	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00	0,00	245.000,00
Aquisição de Veículo para uso do SAAE	1	un	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00
Manutenção do Sistema de Esgoto	1	un	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	99.000,00	11.000,00	110.000,00
Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1	un	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	220.000,00	11.000,00	231.000,00
Construção do Prédio do SAAE	1	un	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00
Construção de Laboratório para Análise de Água	1	un	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto	1	un	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Construção de Unidade de Elevação e Tratamento de Água	1	un	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00	176.000,00
<b>TOTAL :</b>			911.000,00	936.000,00	0,00	1.847.000,00	564.000,00	1.283.000,00	1.847.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0043 -Extensão e Cooperativismo Rural**

Objetivo: Incentivar e promover o desenvolvimento da agropecuária e agricultura do município.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção do Matadouro Público	1	UN	20.000,00	280.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras Cobertas	1	UN	50.000,00	500.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
Obras para Desenvolvimento a Agricultura Familiar	1	UN	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Apoio ao Pequeno Produtor Rural	1	UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	1	UN	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Manutenção de Programa Ligado a Agricultura	-1	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Construção e Ampliação da Casa da Farinha	1	UN	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00
<b>TOTAL :</b>			170.000,00	1.360.000,00	0,00	1.530.000,00	100.000,00	1.430.000,00	1.530.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0044 - Promoção ao Turismo**

Objetivo: Necessidade de desenvolvimento e aproveitamento do potencial turístico do município de Ribamar Fiquene para geração de emprego e renda. Fomentar a indústria do turismo rural, de eventos e gastronômicos visando a geração de emprego e renda. Promover a sina

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Incentivo e Promoção Turística	1	1	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
Manutenção das Atividades Ligadas ao Período de Veraneio	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manut.da Sec.de Cultura, Esporte e Turismo	1	1	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	335.000,00	15.000,00	350.000,00
<b>TOTAL :</b>			615.000,00	0,00	0,00	615.000,00	600.000,00	15.000,00	615.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0045 -Estradas Vicinais**

Objetivo: Planejamento, construção, recuperação e manutenção de estradas vicinais (incluindo pontes e outros obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou ainda, fazendas a sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territor

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões	1 UND	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00	171.000,00
Obras de Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	1 UN	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>TOTAL :</b>		421.000,00	250.000,00	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00	671.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0046 -Desporto de Rendimento**

Objetivo: Construção, reforma e manutenção de ginásios e centros esportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas	1	UND	60.000,00	340.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção do Estádio Municipal e Campos de Futebol	1	1	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
Apoio a Equipes de Futebol Amador	1	1	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>TOTAL :</b>			240.000,00	340.000,00	0,00	580.000,00	160.000,00	420.000,00	580.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0056 -Administração das Operações Especiais**

Objetivo: Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos relacionados com PASEP de todas as unidades, dívida municipais, Precatórias entre outros.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Encargos com o PASEP sobre Rendas Locais e Transferências Constitucionais	1 UN	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00
<b>TOTAL :</b>		187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0057 -Assistência Básica a Saúde**

Objetivo: Proporcionar à população acesso integral aos serviços e ações de saúde

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção da Academia da Saúde	1 UND	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	1 UND	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde	1 UN	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	450.000,00	50.000,00	500.000,00
Aquisição de veículos e ambulâncias	2 UND	150.000,00	300.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Manutenção das Ações de Combate a Pandemias	1 UN	150.000,00	450.000,00	0,00	600.000,00	550.000,00	50.000,00	600.000,00
Implantação e Manutenção de Laboratórios de Análises	1 UN	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00
<b>TOTAL :</b>		1.100.000,00	1.300.000,00	0,00	2.400.000,00	1.150.000,00	1.250.000,00	2.400.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0059 -Desenvolvimento Sustentável da Pesca**

Objetivo: Promover ações voltadas a criação e fortalecimento da pesca sustentável e desenvolvimento da piscicultura.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Desenvolvimento Sustentável da Pesca	1 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 0061 -Manutenção da Alta e Média Complexidade**

Objetivo: objetiva propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Média e Alta Complexidade (MAC)	1 UND	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	280.000,00	20.000,00	300.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	280.000,00	20.000,00	300.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**Programa : 9999 -Reserva de Contingência**

Objetivo: Reserva de Contingência

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 UN	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
<b>TOTAL :</b>		450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO:</b>		30.813.000,00	12.692.000,00	1.200.000,00	44.705.000,00	29.768.000,00	14.937.000,00	44.705.000,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal